



MUNICÍPIO DE LAGOA | AÇORES

ESTABELECIMENTO DE COMPETÊNCIAS E DAS PERCENTAGENS (QUOTAS) RELATIVAMENTE À APLICAÇÃO DO SIADAP 2 E 3 PARA O ANO DE 2010

Nos termos do disposto no Decreto Regulamentar n.º 18/2009 de 4 de Setembro, que procedeu à adaptação aos serviços da Administração do Sistema de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007 de 28 de Dezembro, compete ao Presidente da Câmara, ouvido o Conselho Coordenador de Avaliação (CCA) estabelecer por despacho as competências a que subordina a avaliação dos dirigentes intermédios (SIADAP 2) e dos demais trabalhadores (SIADAP 3), bem como atribuição das percentagens de diferenciação de desempenhos.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 18.º, n.º 6 do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, e dos artigos 36.º, n.º 7 e 48.º, n.º 2 Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, aprovo o seguinte:

Artigo 1º

Competências por Grupo Profissional

1 – As competências a que se subordina a Avaliação de Desempenho por Grupo Profissional, são obrigatoriamente, as seguintes:

a) Dirigentes Intermédios – SIADAP 2

N.º	Descrição das competências
1	Orientação para resultados
3	Planeamento e organização
4	Liderança e gestão de pessoas
5	Optimização de recursos
6	Visão estratégica
11	Responsabilidade e compromisso com o serviço
13	Análise da informação e sentido crítico
17	Tolerância à pressão e contrariedades

a) Técnico Superior – Sete (7) Competências ou oito (8) se existir coordenação. SIADAP 3

N.º	Descrição das competências
1	Orientação para resultados
3	Planeamento e organização
5	Conhecimentos especializados e experiência
7	Iniciativa e autonomia
10	Responsabilidade e compromisso com o serviço
12	Comunicação
14	Coordenação (quando aplicável)
17	Tolerância à pressão e contrariedades



MUNICÍPIO DE LAGOA | AÇORES

b) Assistente Técnico – SIADAP 3

N.º	Descrição das competências
1	Realização e orientação para resultados
3	Conhecimentos e experiência
7	Trabalho de Equipa e cooperação
9	Comunicação
10	Relacionamento Interpessoal
11	Iniciativa e Autonomia
12	Optimização de Recursos
13	Responsabilidade e compromisso com o serviço

c) Assistente Operacional (Operário e Auxiliar) – Sete (7) Competências ou oito (8) se existir coordenação. SIADAP 3

N.º	Descrição das competências
1	Realização e orientação para resultados
3	Conhecimentos e experiência
5	Trabalho de equipa e cooperação
6	Coordenação (quando aplicável)
7	Relacionamento interpessoal
8	Adaptação e melhoria contínua
11	Iniciativa e autonomia
12	Responsabilidade e compromisso com o serviço

Artigo 2º

Estimativa de Percentagens

A atribuição estimada máxima por grupo profissional (a actualizar em função de efectivos a 31/12/2010) é a seguinte:

Grupo Profissional	N.º de trabalhadores	Relevante Quota 25%	Excelente Quota 5%
Dirigente Intermédio	1	1	1
Técnico Superior	9	2	1
Assistente Técnico	28	7	1
Assistente Operacional	83	21	3

Lagoa, 1 de Junho de 2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

João António Ferreira Ponte